



## I ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2017 – PROEX/IFAM CHAMADA PARA AVALIADORES EXTENSIONISTA

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.409-GR/IFAM/2015 e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções Nº 035-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, **torna publica a I alteração no item 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estão aptos a se inscrever como avaliadores os servidores docentes e técnicos administrativos, pertencentes ao quadro permanente do IFAM, ativos e inativos, que possuam nível superior e, no mínimo, portadores de títulos de Especialização.

Manaus, 03 de Abril de 2017.

**Sandra Magni Darwich**  
Pró Reitora de Extensão